



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO BAR DA PISCINA DO HOTEL SESC PORTO CERCADO.

Rev.	Data	Histórico	Elaborado por	Verificado por	Aprovado por
0	31/05/2019	Emissão inicial	APS	ITSN	ITSN

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO BAR DA PISCINA DO HOTEL SESC PORTO CERCADO.

1. DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de obra de reforma do bar da piscina do Hotel Sesc Porto Cercado para a readequação interna em conformidade com as atividades.

1.1. Centro de atividades de Poconé

1.1.1. Localizado no município de Poconé-MT, Distrito de Porto Cercado.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de reforma do bar da piscina do Hotel Sesc Porto Cercado.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

Instalações de água, esgoto e elétrica

Mobilização e Operação do Canteiro, que consistirá em:

Transporte de funcionários:

- Caberá à Contratada o custeio do transporte de seus funcionários entre o alojamento x obra x alojamento para a equipe da obra, através de van ou micro-ônibus;

Alojamento:

- Caberá à Contratada as despesas decorrentes de alojamento de pessoal, no município de Poconé ou região próxima a obra, não sendo permitido o alojamento de pessoal nas dependências do Hotel Sesc Porto Cercado.

Refeições:

- Caberá à Contratada as despesas decorrentes de café da manhã, almoço e jantar para sua equipe durante o período de execução das obras.

Ligações de água e energia:

Caberá à Contratada as despesas decorrentes das ligações provisórias de água e energia.

Demais providências:

Providenciar os Alvarás e outros documentos necessários para execução da obra, como por exemplo CREA, CEI da obra, Prefeitura Municipal, etc., fornecendo todos os comprovantes para o SESC;

Providenciar todos os EPI's e EPC's necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras;

ESQUADRIAS

Deverá ser efetuada a remoção cuidadosa da esquadria para reaproveitamento, bem como a readequação da mesma para porta de correr.

FORRO

Deverá ser efetuado a remoção por completo do forro de madeira existente para o fornecimento e instalação de forro em gesso a cartonado.

O forro deverá ser executado conforme boas práticas da norma com lixamento, aplicação de selador e pintura conforme referenciado em planilha e projeto.

BANCADAS

As bancadas deverão ser removidas mediante indicação no projeto de arquitetura de demolição, com a instalação de novas bancadas representadas, em granito preto são Gabriel para o melhor atendimento da funcionalidade diária do local

Nos locais que forem efetuados as remoções das bancadas, deverão ser efetuados reparos respeitando a característica do espaço.

ELÉTRICA

Serão instalados no total 17 pontos de luminárias led quadradas, conforme especificado em projeto, cada qual por ambiente.

Está previsto a preparação de 7 pontos de iluminação a serem definidos pela fiscalização quanto a locação nas proximidades do balcão de atendimento.

Quanto a instalação de tomadas, está previsto a instalação de 03 (três) pontos compostos de duas stek 3p+t e uma convencional, todas 220 v.

PINTURA DE ACABAMENTO

Deverá ser efetuado a pintura em todo ambiente interno do local em espuma gelada, bem como a fachada do lado da varanda em caráter de revitalização na cor pão de minuto.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Da Contratada:

- i. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
- ii. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas no processo de contratação;
- iii. Promover a execução dos serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- iv. Prestar todos os esclarecimentos necessários, ou que lhe forem solicitados pela contratante;
- v. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários estabelecidos pela contratante;
- vi. Responsabilizar-se pelos dados apresentados quando da execução dos serviços;
- vii. Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente oriundos das informações fornecidas ao contratante;
- viii. Refazer os serviços quando forem comprovadamente considerados inadequados pela contratante;
- ix. Será por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPI'S e EPC'S;
- x. Disponibilizar local adequado para os funcionários realizar as refeições, bem como local para descanso;
- xi. Todas as despesas decorrentes da visita técnica serão por conta do proponente;
- xii. Caso a proponente vier sagrar-se vencedora deste certame a mesma deverá no momento da assinatura do contrato apresentar ART devidamente registrada e quitada, conforme preconiza Art.1º e 2º da Lei nº 6496/77;
- xiii. Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados para sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança com qualidade;
- xiv. Manter durante a execução das obras, o pessoal devidamente uniformizado e em boas condições de higiene e segurança, identificando-os com crachás, inclusive estar equipado com os equipamentos de proteção individual;

- xv. Manter em local visível para fiscalização o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção– PCMAT;
- xvi. Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou a área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos alunos da escola existente, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;
- xvii. Deverão ser previstas todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços;
- xviii. Contribuições sociais de responsabilidade civil dos empregados;
- xix. Aferição e calibração dos equipamentos de ensaios e testes;
- xx. Realizar a manutenção e limpeza diária do canteiro de obras
- xxi. Providenciar os Alvarás e outros documentos necessários para execução da obra, como por exemplo CREA, CEI da obra, Prefeitura Municipal, etc., fornecendo todos os comprovantes para o SESC;
- xxii. Providenciar todos os EPI's e EPC's necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras;

5.2. Da Contratante

- i. Fornecer caçambas para disposição do descarte de obra.
- ii. Notificar a empresa CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constada na execução dos serviços.
- iii. Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante medição dos serviços e atesto da FISCALIZAÇÃO do Sesc.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços será de 30 (*trinta*) dias corridos.

Observa-se que o prazo aqui reportado é para entrega integral e total da execução dos serviços.

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor máximo admitido por este instrumento como Valor de Referência é de R\$ 155.018,16 (Cento e cinquenta e cinco mil, dezoito reais e dezesseis centavos).

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas participantes da pesquisa de preços, deverão apresentar os documentos abaixo exigidos para sua efetiva participação:

- Carta Proposta de Preços
- Planilha Orçamentária
- Anexo VII

A proposta orçamentária apresentada pela CONTRATADA deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

Os preços da presente proposta são em regime de empreitada global, devendo constar os preços unitários, conforme Planilha Orçamentária (Anexo II), respeitando-se o valor máximo admitido conforme o item 7 deste Termo de Referência.

Deverá a proponente efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que por ventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quanto à realização dos serviços especificados.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma única parcela após a conclusão e aceite dos serviços pelo SESC, sendo exigidos os seguintes documentos para pagamento da mesma:

- Laudo da medição autorizado pela Fiscalização;
- Planilha de medição;
- Nota Fiscal;
- Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção;
- Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual;
- Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CEI;
- ART devidamente registrada do engenheiro responsável pela execução da obra. Deverá ser apresentado na primeira medição.

Para a liberação da retenção contratual deverá ser apresentado:

- Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Em hipótese alguma será realizado pagamento antecipado.

10. ANEXOS

ANEXO I – CROQUI ESQUEMÁTICO

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DE BDI

ANEXO V – DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA



ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DE BDI



ANEXO V
DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS



ANEXO V
DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA**ANEXO VI****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DA ÁREA DA DO BAR DA PISCINA DO HOTEL SESC PORTO CERCADO.**

Prezados Senhores,

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos, integralmente, com todas as condições e exigências estipuladas no presente Termo de Referência e seus anexos sendo essas levadas em consideração para elaboração das propostas comerciais. Assim, assumimos exclusiva e total responsabilidade pela execução dos serviços e/ou fornecimento.

Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso em apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de visita técnica, quando da assinatura do Contrato, caso esta empresa seja vencedora do presente certame, bem como de execução.

Local, de..... de..... de 2018.

Assinatura do Responsável
(Carimbo / CREA / Assinatura)